

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DARSH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME

Fls.: 19

Pelo presente instrumento particular, Sr. **DAURO BORGES DA CRUZ DIAS**, brasileiro, natural de Açailândia no Estado do Maranhão, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/10/1990, Analista de Sistema, residente e domiciliada na Rua São Francisco, 144, Trecho Seco, São Francisco do Brejão - Ma, Cep: 65929-000, portador da Carteira de Identidade nº 020413212002-0 SESPDPGPC-MA emitida em 04/03/2016 e CPF nº 038.617.763-59, Sr. **RODRIGO ALEXANDRINO ARAUJO**, brasileiro, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/03/1994, Analista de Sistema, portador do RG nº 022421672002-8 SESPDPGPC-MA e CPF nº 027.967.263-20, natural de Agua Branca - PI, residente e domiciliado na Rua Independência, 961, Vila São Francisco, Açailândia - MA, Cep: 65930-000, Sr. **HEDLEY LIMA CUNHA**, brasileiro, natural de Imperatriz no Estado do Maranhão, solteiro, nascido em 26/11/1990, Analista de Sistema, residente e domiciliada na Av. Itaipu, 137, Parque Santa Lucia, Imperatriz - Ma, Cep: 65912-340, portador da Carteira de Identidade nº 028429782004-4 SESPDPGPC-MA emitida em 30/12/2009 e CPF nº 051.890.763-50, Sr. **EMMANUEL SILVA XAVIER**, brasileiro, natural de Imperatriz - Ma, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/12/1985, Analista de Sistema, residente e domiciliada na Rua Andrômeda, 33, Jardim Cinco Estrela, Imperatriz - Ma, Cep: 65914-398, portador da cédula de identidade nº 15975702000-3 SSP-MA e CPF nº 005.464.843-28, únicos sócios da empresa **DARSH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME**, com sede Rua Maranhão, nº 763, Letra B, sala 1, Centro, Imperatriz - MA Cep: 65901-590, inscrita no CNPJ sob o nº **23.488.942/0001-66**, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE nº **2120098743-4**, por despacho em 22/01/2018, resolvem alterar o referido Contrato Social, como a seguir se contrata:

CLÁUSULA 1ª - Resolvem os sócios neste ato alterar a razão social para **DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA**.

CLÁUSULA 2ª - O endereço da sede passa a ser Rua Paraiba, 404, centro, Imperatriz - Ma, CEP: 65903-310.

CLÁUSULA 3ª - Retira-se da sociedade o sócio **EMMANUEL SILVA XAVIER**, na condição de sócio-cedente, que cede e transfere todas as suas quotas de capital de 11.750 (Onze mil setecentos e cinquenta) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo-se um total de R\$ 11.750,00 (Onze mil setecentos e cinquenta reais) para o sócio **DAURO BORGES DA CRUZ DIAS**, que recebe 11.750 (Onze mil setecentos e cinquenta) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo-se um total de R\$ 11.750,00 (Onze mil setecentos e cinquenta reais), e retira-se da sociedade o sócio **HEDLEY LIMA CUNHA** na condição de sócio-cedente, que cede e transfere todas as suas quotas de capital de 12.500 (Doze mil e quinhentas) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo-se um total de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) para o sócio, **RODRIGO ALEXANDRINO ARAUJO**, que recebe 12.500 (Doze mil e quinhentas) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo-se um total de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), pagando neste ato as referidas importâncias em moeda corrente deste país, pelo qual os sócios-cedentes dá aos sócios compradores e à sociedade, plena geral e irrevogável quitação das quotas ora cedidas, para não mais reclamar em juízo ou fora dele, e com a presente cessão.

CLÁUSULA 4ª - O capital social que era de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), passa a ser de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) representado por 80.000 (Oitenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios, ficando o capital social com a seguinte distribuição entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
DAURO BORGES DA CRUZ DIAS	40.000	50,00	40.000,00
RODRIGO ALEXANDRINO ARAUJO	40.000	50,00	40.000,00
Total =	80.000	100	80.000,00

(art. 997, III, cc/2002) (art. 1.055, cc/2002).

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA 5ª – A administração da sociedade caberá ao sócio, **DAURO BORGES DA CRUZ DIAS**, com os poderes e atribuições de administrador, caberá os poderes e atribuições da administração financeira, administrativa e comercial da sociedade, sendo-lhe autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como não poderá onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. No entanto ambas as partes poderão assinar em conjunto, ou ainda por procurador (a) devidamente nomeado(a) podendo este ser sócio(a) ou não, para representá-los em todos os documentos pertinentes à gestão administrativa da sociedade.

CLÁUSULA 6ª – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, se o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art 1011, § 1º da Lei 10.406/02).

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob a denominação social de **DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA**, adotando como fantasia a expressão de “**DARSH**” sociedade limitada estabelecida com sede Rua Paraíba, 404, centro, Imperatriz – Ma, CEP: 65903-310. (art. 997, II, cc/2002).

CLÁUSULA 2ª: A sociedade passa a partir desta data ter o seguinte objeto social:

- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;
- 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico;
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA 3ª: O capital social da sociedade é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) representado por 80.000 (Oitenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, pelos sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
DAURO BORGES DA CRUZ DIAS	40.000	50,00	40.000,00
RODRIGO ALEXANDRINO ARAUJO	40.000	50,00	40.000,00
Total =	80.000	100	80.000,00

(art. 997, III, cc/2002) (art. 1.055, cc/2002).

CLÁUSULA 4ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, cc/2002).

CLÁUSULA 5ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, cc/2002).

CLÁUSULA 6ª: A administração da sociedade caberá ao sócio(a) **DAURO BORGES DA CRUZ DIAS**, com os poderes e atribuições de administrador, assinando pela sociedade individualmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.064, cc/2002).

CLÁUSULA 7ª: A sociedade iniciou suas atividades em 17/10/2015 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, cc/2002).

CLÁUSULA 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, cc/2002).

CLÁUSULA 9ª: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, cc/2002).

CLÁUSULA 10ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, cc/2002).

CLÁUSULA 13ª: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, cc/2002).

CLÁUSULA 14ª: Fica eleito o foro de Imperatriz - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Fis.: 22
Ass.: [Signature]

Imperatriz - Ma, 30 de setembro de 2019.

6º Ofício

Dauro Borges da Cruz Dias
DAURO BORGES DA CRUZ DIAS
CPF n.º 038.617.763-59

6º Ofício

Rodrigo Alexandrino Araujo
RODRIGO ALEXANDRINO ARAUJO
CPF n.º 027.967.263-20

6º Ofício

Hebley Lima Cunha
Sócio retirante - HEBLEY LIMA CUNHA
CPF n.º 051.890.763-50

6º Ofício

Emmanuel S Xavier
Sócio retirante - EMMANUEL SILVA XAVIER
CPF n.º 005.464.843-28

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA
 Poder Judiciário TJMA Selo:
 RECFIR030445U2N0ZGBN9GMU0A57,
 Data/Hora: 29/10/2019 11:32:29, Ato:
 3.17.4, Parte(s): EMMANUEL SILVA
 XAVIER, Total: R\$ 15,50, Emolumentos:
 R\$ 15,00, FERC: R\$ 0,50, Consulte a
 validade deste selo em
 https://selo.tjma.jus.br



6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA
 Poder Judiciário TJMA Selo:
 RECFIR030445TF9A0UKRLEK4G099,
 Data/Hora: 29/10/2019 11:33:28, Ato:
 3.17.4, Parte(s): DAURO BORGES DA
 CRUZ DIAS, Total: R\$ 15,50,
 Emolumentos: R\$ 15,00, FERC: R\$ 0,50,
 Consulte a validade deste selo em
 https://selo.tjma.jus.br



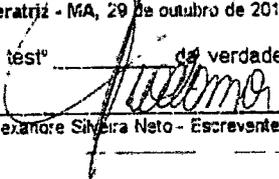
6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA
 Poder Judiciário TJMA Selo:
 RECFIR030445K1FSHHT0XGM0Y139,
 Data/Hora: 29/10/2019 11:33:01, Ato:
 3.17.4, Parte(s): RODRIGO
 ALEXANDRINO ARAUJO, Total: R\$
 15,50, Emolumentos: R\$ 15,00, FERC: R\$
 0,50, Consulte a validade deste selo em
 https://selo.tjma.jus.br



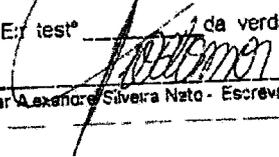
6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA
 Poder Judiciário TJMA Selo:
 RECFIR030445KR1QRRTGD2F316E7,
 Data/Hora: 29/10/2019 11:33:47, Ato:
 3.17.4, Parte(s): HEDLEY LIMA CUNHA,
 Total: R\$ 15,50, Emolumentos: R\$ 15,00,
 FERC: R\$ 0,50, Consulte a validade deste
 selo em https://selo.tjma.jus.br



RECONHECIMENTO
 Pedido: 286.517
 RECONHEÇO por SEMELHANÇA as assinaturas de
 RODRIGO ALEXANDRINO ARAUJO e EMMANUEL
 SILVA XAVIER Dou Fé.
 Imperatriz - MA, 29 de outubro de 2019.
 Em testº _____ da verdade.
 Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado



RECONHECIMENTO
 Pedido: 286.517
 RECONHEÇO por SEMELHANÇA as assinaturas de
 DAURO BORGES DA CRUZ DIAS e HEDLEY LIMA
 CUNHA Dou Fé.
 Imperatriz - MA, 29 de outubro de 2019.
 Em testº _____ da verdade.
 Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 13:08 SOB Nº 20191009423.
 PROTOCOLO: 191009423 DE 29/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905045924. NIRE: 21200987434.
 DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA

JUCEMA

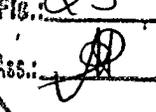
Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 31/10/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

Fig.: 24
 Ass: *[Signature]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Nº. 020413212002-0 DATA DE EMISSÃO 04/03/2016
 NOME DAURO BORGES DA CRUZ DIAS
 ENDEREÇO CÍCERO PEREIRA DA CRUZ E DALVINA BORGES DE SOUSA CRUZ
 CIDADE ACAILÂNDIA - MA DATA DE NASCIMENTO 23/10/1990
 Nº. 038617763-59 Nº. 0002023 FLS. 238 LIV. 00008
 VIA-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL
 REGISTRO CIVIL
[Portrait Photo]
[Fingerprint]
 Dauro Borges da Cruz Dias
 REGISTRO CIVIL DO VITRAL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 13 04 2020
 Assinatura do Servidor Responsável pela Conferência

Fig. 25
Ass. 

VALOR EM TODO O TERMINO MAGONAL

17/07/2012

ALVARO ALEXANDRINO ARNOLDJO

12/03/1984

FL

PLACA 00088 FLS. 430 RAY. A51

031967263-20

VIA-02

LE. Nº 116 DE 2008

REPUBLICA CATARINENSE



Alvaro Alexandrino Arnoldjo

CARTERA DE IDENTIDAD

CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL

DATA: ___/___/___

Assinatura do Servidor
Responsavel pela Conferência



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

18.: 26
19.: P

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.488.942/0001-66
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/10/2015

NOME EMPRESARIAL
DARSH SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DARSH

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PARAIBA

NÚMERO
404

COMPLEMENTO

CEP
65.903-310

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IMPERATRIZ

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DARSHSOLUCOES@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9101-2118

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/10/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

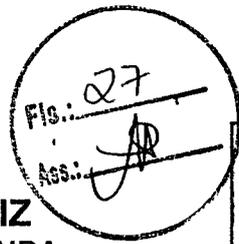
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2020 às 15:14:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CÓPIA CONFERE COM
ORIGINAL
DATA: 27/04/2020
Assinatura do Servidor
Responsável pela Conferência



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Rua Godofredo Viana, N°750, Centro – Imperatriz (MA)
CNPJ: 06.158.455/0001-16



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

Número: 00000630642020
Data de expedição: 01/04/2020 10:27:06

A Prefeitura do Município de Imperatriz – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **DARSH SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA** que possui o CNPJ **23.488.942/0001-66** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 23.488.942/0001-66

Razão Social: DARSH SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA

Endereço: RUA PARAIBA

Número: 404

Município: IMPERATRIZ

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:

17/10/2015

Código de validação: F0F5B9404D546976237B45F42BB7062F

Data de validade da certidão: 01/06/2020

Finalidade: LICITAÇÃO



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 018959/20

Data da

05/03/2020 09:39:49

Inscrição Estadual: 125517920

CPF/CNPJ: 23488942000166

Razão Social: DARSH SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA

Endereço: RUA PARAIBA, 404 CEP: 65903310

Telefone: (99)91616357

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/10/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

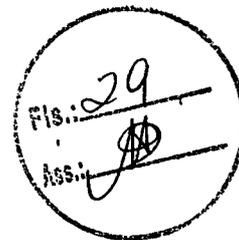
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data impressão: 01/04/2020 10:08:10
Data impressão: 01/04/2020 10:08:10



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 012613/20

Data da

05/03/2020 09:40:13

Inscrição Estadual: 125517920

CPF/CNPJ: 23488942000166

Razão Social: DARSH SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA

Endereço: RUA PARAIBA, 404 CEP: 65903310

Telefone: (99)91616357

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/07/2020.

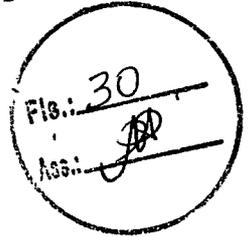
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/04/2020 10:07:37



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DARSH SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.488.942/0001-66

Certidão nº: 7534738/2020

Expedição: 01/04/2020, às 10:01:16

Validade: 27/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DARSH SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.488.942/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DARSH SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA
CNPJ: 23.488.942/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:24:57 do dia 28/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2020.

Código de controle da certidão: **71F1.6E21.BE77.7069**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

Fls.: 32

Ass.: 

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.488.942/0001-66

Razão Social: DARSH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

Endereço: R MARANHAO 763 B SALA 1 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65901-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032204060963532818

Informação obtida em 01/04/2020 10:03:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br